

**EDITAL Nº. 04/2017**  
**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PPG-LETRAS-UFRGS**

O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPG-Letras-UFRGS), de acordo com a legislação vigente no PPG-Letras-UFRGS, e por deliberação da sua Comissão Coordenadora de Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos visando ao preenchimento de vagas de bolsas de **Mestrado** e de **Doutorado**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O preenchimento de vagas de bolsas dar-se-á pela disponibilidade de oferta destas pelo PPG-Letras-UFRGS e pelos critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

**2. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através do endereço <http://www.ufrgs.br/ppglettras/>.

**3. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

**3.1** O número total de bolsas disponíveis para distribuição será dividido de modo igual entre as duas Áreas de Concentração do Programa, ficando 50% para Estudos da Linguagem e 50% para Estudos de Literatura. Caso o número disponível de bolsas seja ímpar, a bolsa remanescente será sorteada entre as duas Áreas.

**3.2** A distribuição de bolsas será feita na ordem em que os candidatos forem classificados dentro de cada Área de Concentração, sem levar em consideração as Linhas de Pesquisa em que foram selecionados.

**3.3** Não é garantida a concessão de bolsa aos candidatos classificados. A concessão de bolsas depende da existência de cota remanescente ou de novas concessões por parte das agências de fomento.

**4. DOS REQUISITOS**

**4.1** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo de 2017 para o Mestrado ou para o Doutorado, devidamente classificados, podem concorrer a vagas de bolsas, independentemente da sua colocação ou pontuação obtidas no processo seletivo para ingresso ao PPG. Podem também concorrer alunos ingressantes em 2016 que ainda não são beneficiários de bolsas.

**4.2** No momento da assinatura do contrato de bolsista, o aluno selecionado para uma bolsa não pode ter vínculo empregatício, nem outra forma de remuneração, salvo as complementações financeiras admitidas pela Portaria Conjunta número 01 da CAPES/CNPq de 15/07/2010, devendo comprometer-se com dedicação exclusiva ao seu curso.

**4.3** Durante o curso, para manutenção da sua bolsa, o aluno deve ter bom aproveitamento acadêmico, conforme Regimento do PPG-Letras-UFRGS, obtendo unicamente conceitos de aprovação A ou B nas disciplinas cursadas. O trancamento de matrícula ou abandono do curso constitui cancelamento sumário e imediato da bolsa.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de **26/07/2017** a **14/08/2017**, das 09 às 17 horas, pessoalmente, ou por meio de procurador (procuração simples), na Secretaria do PPG-Letras-UFRGS, desta Universidade, no Campus do Vale, Prédio Administrativo do Instituto de Letras - Sala 122, observado o disposto neste Edital.

**5.1** A inscrição para concorrer a vagas de bolsa de Mestrado e de Doutorado é anual e por meio de edital específico para este fim.

**5.2** No momento da sua inscrição, o candidato deve entregar Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme documento anexo a este Edital.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

Constituem os documentos necessários para o exame da candidatura a uma bolsa:

**6.1** Formulário de Inscrição preenchido e assinado.

**6.2** Candidatos a bolsas de **Mestrado: Histórico Escolar da Graduação; Histórico de Pós-Graduação Lato Sensu** – se houver, **Currículo Lattes** atualizado, versão completa (o que foi entregue para as provas de seleção), podendo o candidato acrescentar e documentar informações novas, se houver, por ocasião de sua inscrição à bolsa.

**6.3** Candidatos a bolsas de **Doutorado: Histórico Escolar do Mestrado, Histórico de Pós-Graduação Lato Sensu** – se houver; **Currículo Lattes** atualizado, versão completa (o que foi entregue para as provas de seleção), podendo o candidato acrescentar e documentar informações novas, se houver, por ocasião da inscrição à bolsa.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

**7.1** Será constituída Comissão de Bolsas por Área de Concentração, indicada pela Comissão Coordenadora do PPG-Letras-UFRGS, composta por dois docentes e por um discente do PPG-Letras-UFRGS.

**7.2** É atribuição da **Comissão de Bolsas** selecionar e classificar, entre os candidatos devidamente inscritos, os indicados aptos a receber bolsas de Mestrado ou de Doutorado.

## 8. DA AVALIAÇÃO

A avaliação dos candidatos à bolsa respeitará os seguintes pesos:

	<b>Mestrado/Peso na Avaliação</b>	<b>Doutorado/Peso na Avaliação</b>
Histórico Escolar	<b>40%</b>	<b>30%</b>
Currículo Lattes	<b>60%</b>	<b>70%</b>

## 9. DO RESULTADO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

**9.1** O Resultado Preliminar será divulgado até 28/08/2017 e o Resultado Final até 04/09/2017 no endereço <http://www.ufrgs.br/ppgletas/>, nível Mestrado e Doutorado, respectivamente.

**9.2** A seleção do tipo de bolsa a ser destinado ao candidato (CNPq, CAPES ou Programas Especiais) será feita pela Comissão de Bolsas, respeitando-se a disponibilidade mais

imediate para destinação e a ordem de classificação do candidato. A indicação para as cotas disponíveis é de responsabilidade e competência da Coordenação do PPG. O não comparecimento do aluno implicará o chamamento do próximo candidato classificado.

**9.3** Eventuais recursos sobre o Resultado da Seleção devem ser encaminhados, devidamente justificados, impressos e assinados, pessoalmente ou por meio de seu procurador (procuração simples), na Secretaria do PPG-Letras dias **29 e 30/08/2017**. Para a instrução desses recursos, a serem examinados pela Comissão de Bolsas, não será permitida a juntada de quaisquer documentos comprobatórios, além dos previamente apresentados no ato da inscrição.

**9.4** A pontuação individual por ser solicitada junto à Secretaria do PPG-Letras-UFRGS durante o período de recursos.

**9.5** A concessão de bolsas aos classificados deste Edital encerrar-se-á no mês imediatamente anterior à matrícula dos alunos selecionados para ingresso em 2017/2.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPG-Letras.

**10.2** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de julho de 2017.



Prof. Dra. Rita Lenira de Freitas Bittencourt  
Coordenadora do PPG-Letras, UFRGS

### Anexo 1- Formulário de Inscrição

<b>Área:</b> ( ) Estudos de Literatura ( ) Estudos da Linguagem
<b>LINHA DE PESQUISA:</b>
<b>NÍVEL:</b> ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO
<b>PROFESSOR ORIENTADOR:</b>

<b>NOME COMPLETO:</b>
e-mail:
Telefone fixo: ( ) _____ /telefone celular( ) _____
<b>DATA DE INGRESSO NO CURSO:</b>
<b>NACIONALIDADE:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ___/___/___ <b>CPF:</b>

<b>POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO:</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>EMPREGADOR:</b>
<b>TEMPO NO SERVIÇO:</b> ___ anos e ___ meses
<b>POSSUI REMUNERAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA:</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>TIPO:</b>

<b>GRADUAÇÃO:</b>	<b>ANO de conclusão:</b>
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	

Declaro que estou ciente dos critérios estabelecidos para a concessão e manutenção de bolsas de acordo com o Edital 04/2017, especialmente em relação ao que se estabelece nos **itens 3 e 4** deste Edital.

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_